EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Torna-se público que o Município **de Vargem Grande do Rio Pardo/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, sediado na Rua dos Esportes, nº 63, Centro, e m Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, CEP 36.535-0000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, Tipo REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal 319/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00 do dia 15/05/2026 até as 09h00 do dia 28/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h 01min às 09h 09 min do dia 28/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10 min do dia 28/05/2026.
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG,** conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados**:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.13. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. O impedimento de que será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básicos e executivos e a empresa a que se referem este Edital, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

4.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas;

4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

4.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela fundação e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (**um centavo**).

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. Empresas brasileiras;

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

7.23. **Garantia do Valor do Lance e Penalidades**:

7.23.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.

7.23.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.

7.23.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.

7.23.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente às penalidades cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.

7.23.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.

8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro horas**) **de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2** (**duas**) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e link para consulta, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5** (**cinco**) **dias úteis** contados da solicitação.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, caso sejam exigidas no Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.13.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.13.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarequerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0; ou

9.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto no caso de envio da documentação no prazo de até **2 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro ou se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2** (**duas**) **horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.10.1.1. No caso de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.10.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.1.6. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

9.10.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

9.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.2.7. Licitante detentor do menor preço Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com

o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.10.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.10.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Proposta ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2** (**duas**) **horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e a gência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no endereço Rua dos Esportes, nº 63, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo/MG – MG, CEP 39.535-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 , de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5** (**cinco**) **dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato/Ata, Anexo deste Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 48 (Quarenta e oito) Horas.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, as sanções administrativas previstas neste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) **PRÁTICA CONCERTADA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar. 25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico https://vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br/, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das14h00 às 17h00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

25.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

25.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

25.15.3. ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 12 de Maio de 2026.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Subtotal
1	Bebedouro De Água 25 Litros Coluna 25l Aço Inoxidável 110v	UND	5	1.826,33	9.131,67
2	Cadeira em Polipropileno Branco Modelo Bistrô Largura (cm)44 cm; Profundidade (cm)52 cm; Altura (cm)89 cm. Material Principal Polipropileno; Cor Branco; Altura do chão até o assento; Peso 2,20 kg. Suporta até (kg)154 kg; Empilhável, SEM BRAÇO, ACENTO FIXO. Classe A Peso Máximo Recomendável: 154 kg Fabricada em Polipropileno Empilhável até: 34 peças; Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014.	UND	250	52,27	13.067,50
3	Conjunto Mesa E Cadeira Professor P/ Escolas. Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UND	10	605,82	6.058,17

	Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 15 mm (espessura). Peso: 35 kg				
4	CONSERVADOR VERTICAL DE MÉDIA TEMPERATURA- conservação de bebidas, resfriados e laticínios; refrigeração forçada; chapas internas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência á corrosão; isolamento de poliuretano ecologicamente correto; prateleiras ajustáveis com suportes em alumínio; termostato ajustáveis para média temperatura; sistema de iluminação em LED; puxador embutido; sistema de pés niveladores, defrost (degelo natural); barra de torção da porta com sistema stop inteligente e fechamento automático da porta; sistema de UND condensada removível para frente; moldura do gabinete com corte térmico; grade frontal plástica injetada com alta resistência a impacto e proteção UV; cores disponíveis: Branco e preto e total black; temperatura de operação 35ºC/ 75%.	UND	4	5.883,00	23.532,00
5	Escada com 16 degraus; Carga máxima de trabalho: 150kg; Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm; Possui 4 partes.	UND	4	574,69	2.298,77
6	Estante de Aço 58cm Linha Pesada CHAPA 22 c/ 06 Prateleiras e Colunas L3. (100 kgs). Estante de Aço com 58 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em “CHAPA 22”(0,75mm).:	UND	4	549,20	2.196,79

7	Fogão Em Inox 3 Bocas Baixa Pressão A Gás Fabricado em aço inox, com perfil de 70 mm, grelhas em ferro fundido, dispondo de três bocas 30x30 cm. Possui dois queimadores duplos e um simples em baixa pressão, onde as chamas são muito potentes, o que faz com que o gás seja melhor aproveitado, proporcionando uma economia considerável. Com três bandejas coletoras de resíduos, gambiarra de aço e porta-panelas gradeado na parte inferior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura: Aço Inox 430; Alimentação: a Gás; Quantidade de Bocas: 3 Bocas Dimensão da Boca: 30x30 cm Queimadores: 1 Simples e 2 Duplos Pressão: Baixa Pressão Registro: Borboleta Perfil: 7 cm Altura: 80 cm Largura: 116 cm Profundidade: 51,5 cm.	UND	6	1.097,72	6.586,32
8	Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis Couraçado Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis com mesa em aço esmaltado com revestimento Limpa Fácil; ignição manual; 2 queimadores com duplo controle e Tripla Chama de 5,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos; base chapada para armazenamento e suporte; além de possuir pés removíveis, que permitem que o fogão seja utilizado tanto da forma original, quanto em bancadas. Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade)84 x 78,9 x 43,5 cm Comprimento do Cabo de Energia 96 cm.	UND	3	672,78	2.018,33
9	Forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço, características adicionais: com 1	UND	4	1.767,67	7.070,67

	câmara: 90x80x25cm, material puxador: antitérmico, tipo câmera: porta vidro e lastro pedra refratária, componentes: com cavalete estrutura pintada, aplicação: cozinha.				
10	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, com função dupla (freezer e refrigerador), faixa de operação compatível com congelamento e resfriamento, dotado de termostato ajustável. O equipamento deverá possuir eficiência energética classe “A” ou superior, dreno para escoamento de água, rodízios para movimentação, tampa com vedação adequada e sistema de isolamento térmico eficiente. Alimentação elétrica compatível com a rede local, com certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UND	5	2.442,33	12.211,67
11	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 500 l, sistema degelo: automático, cor: branca, temperatura operação: até (-86 °c), tensão alimentação: 100,220 v, características adicionais: gabinete interno aço inoxidável	UND	4	4.035,63	16.142,53
12	Lavadora de Alta pressão Extreme Turbo 2450PSI 1900W Motor de indução com mangueira 5 metros.	UND	5	779,03	3.895,16
13	Liquidificador com potência mínima de 1400W, copo mínimo de 2L, lâminas em aço inox, múltiplas velocidades, certificado pelo INMETRO.	UND	6	195,67	1.174,00
14	Liquidificador Com Jarra Inquebrável Inox 1400W Capacidade Útil 2L 110V.	UND	7	202,89	1.420,21
15	Máquina Plastificadora A3 P-380 Bivolt - 340mm A3, A4 Oficio	UND	1	1.178,65	1.178,65
16	Mesa em Polipropileno Branco no formato quadrada. Polipropileno Injetado. Empilhável até: 22 peças Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm. 72,00 cm altura; 69,50 cm	UND	50	375,63	18.781,59

	comprimento; 69,50cm largura e 3,8 kg peso.				
17	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.200 W, com painel de controle digital ou eletromecânico, prato giratório e funções básicas de aquecimento e descongelamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	863,21	863,21
18	Panela de Pressão 24 Litros Polida Fechamento Externo Nacional	UND	3	515,86	1.547,59
19	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC 30M IMPERMEÁVEL VÁRIAS ESTAMPAS; Formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de PVC flexível impermeável e estampada com cores suave e acabamento acetinado.	UND	10	248,15	2.481,50
20	Toca Barraca Infantil Com Tunel 3 Em 1 + 100 Bolinhas Kit Cor Vermelho E Azul. Material Poliéster; Ambiente de utilização; Interno; Ambientes Interior; Forma quadrado e triangulo; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 1 anos - 10 anos; É instantânea Não; É dobrável Sim; Com túnel Sim; Com piscina de bolinhas Não; Altura x Comprimento x Largura 1 m x 2.7 m x 80 cm; Acessórios incluídos duas tocas e um túnel; Idade recomendada 2-4 anos	UND	2	805,92	1.611,83
21	Túnel lúdico infantil em formato de centopeia, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e lavável, com cores variadas, destinado a atividades recreativas e desenvolvimento psicomotor. Dimensões aproximadas mínimas: comprimento de 1,50 m, largura de 0,80 m e altura de 0,80 m. O produto deverá possuir acabamento seguro, com bordas	UND	3	1.804,60	5.413,80

	arredondadas, ser resistente ao uso contínuo e atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, com garantia mínima de 12 meses.				
22	Televisor Smart TV com tela plana de no mínimo 50 polegadas, resolução mínima 4K (Ultra HD), com conectividade Wi-Fi e entradas HDMI e USB. Deverá possuir sistema operacional compatível com aplicativos de streaming, controle remoto incluso, alto-falantes integrados e alimentação elétrica compatível com a rede local. O equipamento deverá apresentar eficiência energética conforme regulamentação vigente e garantia mínima de 12 meses.	UND	4	2.064,02	8.256,07
23	DESKTOP COMPLETO : Microcomputador desktop completo, composto por gabinete, monitor LED mínimo de 21,5 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse. Processador de arquitetura 64 bits com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB NVMe ou tecnologia superior, vídeo integrado, interface de rede Gigabit, portas USB e garantia mínima de 12 meses.	UND,	9	2.409,25	21.683,28
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA : Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de tanque de tinta recarregável. Velocidade mínima de 17 páginas por minuto em preto no padrão ISO ou superior. Equipamento com impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), bandeja de entrada com capacidade	UND.	2	1.778,10	3.556,20

	mínima de 250 folhas, e impressão sem bordas até o tamanho ofício. Sistema de abastecimento por garrafas de tinta de alto rendimento, com capacidade mínima de impressão de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas ou equivalente. Possuir tela de operação colorida sensível ao toque, conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatível com redes locais e impressão móvel. Equipamento com recursos de segurança para rede, design compacto para uso em ambiente de escritório				
25	MAQUINA DE RECORTE E DIGITALIZAÇÃO: Máquina eletrônica de recorte e digitalização, com função de corte automático de materiais diversos, possuindo scanner integrado com resolução mínima de 600 DPI e área máxima de digitalização de aproximadamente 30 x 30 cm. Equipamento com tela colorida sensível ao toque para edição diretamente no equipamento, com tamanho mínimo aproximado de 3 polegadas, contendo biblioteca interna de desenhos e fontes para criação de projetos. Possuir conectividade Wi-Fi e entrada USB, permitindo importação de arquivos digitais compatíveis com formatos vetoriais comuns. Área mínima de corte de aproximadamente 30 x 30 cm, com possibilidade de extensão de corte para cerca de 30 x 60 cm mediante acessórios opcionais. Sistema com ajuste automático de lâmina e pressão de corte, permitindo trabalhar com	UND,	4	2.669,17	10.676,67

	diversos materiais, como papel, EVA, tecido, feltro, acetato, couro sintético, manta acrílica, imã e materiais similares. Equipamento compacto, alimentação elétrica 110 V ou bivolt, adequado para uso em atividades educacionais, artesanato e produção gráfica leve.				
26	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL : sistema de duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, tipo bass-reflex, amplificação interna e alimentação bivolt. Potência mínima de 1000 W de pico e 500 W RMS, com amplificador digital de alta eficiência classe D Resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, podendo alcançar até 39 Hz a 20 kHz (-10 dB), com nível máximo de pressão sonora de 127 dB SPL ou superior. Sistema com driver de alta frequência de 1 polegada, com diafragma e imã de alta eficiência, frequência de crossover aproximada de 1,8 kHz e cobertura mínima de 90° horizontal por 60° vertical. Possuir equalização integrada, com ajustes de equalização paramétrica e controle por aplicativo via Bluetooth ou interface digital equivalente. Entradas de áudio com no mínimo 2 conectores combinados XLR/P10 balanceados, e 1 saída XLR para loop ou link de sinal	UND,	3	1.517,33	4.552,00

27	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio, para instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no PBE/INMETRO. Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído conforme normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, abrangendo todos os materiais e serviços necessários (tubulação, isolamento, suportes, dreno e interligação elétrica), garantindo o perfeito funcionamento do sistema. Garantia mínima de 12 meses.	UND	9	3.524,67	31.722,00
28	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído compatível com normas técnicas aplicáveis. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de materiais (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas) e mão de obra especializada para instalação completa e funcionamento	UND	3	6.964,67	20.894,00

	adequado. Garantia mínima de 12 meses.				
29	NOTEBOOKS: PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,0 GHZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO DE PELO MENOS 4,0 GHZ; CACHE MÍNIMO DE 8 MB; MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB. TELA: 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); FORMATO 16:9; ANTIRREFLEXO; RETROILUMINAÇÃO LED; BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS. PLACA GRÁFICA: GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR. ÁUDIO E VÍDEO: ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO TIPO CHICLET EM PADRÃO ABNT2; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS MÚLTIPLOS.	UND	10	3.556,88	35.568,77

	CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIOR); 1 PORTA USB TIPO-C; 1 PORTA HDMI; 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE/MICROFONE (3,5 MM); WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR. REDE: PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA; COMPATIBILIDADE COM REDES DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 WH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT AUTOMÁTICO (100V ~ 240V, 50/60 HZ); POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 W. DIMENSÕES E PESO: PESO MÁXIMO DE 2,0 KG; ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM.				
30	ARMÁRIO DE AÇO 26, COM 02 PORTAS, NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA ESTRUTURA FIXA 04 PÉS 1,96X80X40. GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UND	2	1.146,33	2.292,67
31	CADEIRAS DE ESCRITORIO BASE FIXA-CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA TECIDO CINZA E PRETA, FEITA EM NYLON E FERRO, COM O ASSENTO PREENCHIDO COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO DE TECIDO/MODELO: SECRETÁRIA/ALTURA: 85 CM,LARGURA: 43 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM,PESO SUPORTADO: 90	UND	2	256,30	512,60

	KG,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
32	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: POSSUI BASE GIRATÓRIA EM NYLON, ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS COM FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE. OUTRAS INFORMAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM, COR: PRETA. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, COM IMAGEM COLORIDA, PARA VERIFICAÇÃO SE O PRODUTO OFERTADO REALMENTE ATENDE ÀS CARACTERÍSTICAS REQUISITADAS.	UND	4	261,07	1.044,28
33	LONGARINA 3 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM	UND,	2	419,59	839,19

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM,PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
34	LONGARINA 4 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	3	526,56	1.579,69
35	Panela de Pressão Polida com Fechamento Interno e 7L de capacidade.	UND	3	102,18	306,54

36	Mesa Grande de Madeira Estilo Industrial para Reunião – 240x90 cm Descrição: Mesa de reunião espaçosa, ideal para escritórios, salas corporativas e ambientes de trabalho colaborativo. Fabricada em madeira MDP de alta resistência, possui estrutura firme e design industrial, unindo funcionalidade e estilo moderno. Proporciona amplo espaço para reuniões, equipamentos e materiais de escritório. Características principais: • Dimensões: 240 cm (comprimento) × 120 cm (largura) × 75 cm (altura) • Profundidade: 90 cm • Material: MDP de alta densidade • Estilo: Industrial • Capacidade de carga: até 50 kg • Superfície ampla e resistente • Requer montagem (tempo aproximado: 1 hora) • Com gavetas, ideal para uso coletivo	UND	3	1.533,33	4.600,00
37	Cadeira ergonômica tipo presidente, com base giratória em aço ou nylon de alta resistência, rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, encosto reclinável ou com inclinação ajustável, apoio para braços e suporte lombar. Revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	627,78	1.883,33

38	Fogão Industrial 3 Bocas – 30x30 cm: Descrição: Fogão industrial de 3 bocas, projetado para cozinhas profissionais, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentício que buscam eficiência e produtividade. Muito mais potente que fogões domésticos, oferece rapidez no preparo dos alimentos e facilita o trabalho em ambientes de grande demanda. O equipamento conta com quadro liso sem emendas, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade na limpeza. Sua construção robusta garante segurança e performance em uso contínuo. Material e Acabamento: • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente a altas temperaturas • Queimadores e grelhas em ferro fundido, com alta dureza e durabilidade • Quadros reforçados para maior resistência Medidas do Produto: • Profundidade: 47,5 cm • Comprimento: 108 cm • Altura: 80 cm Informações Técnicas: • Perfil: 5 cm • 1 queimador duplo com consumo de 450 g/h • 2 queimadores simples com consumo de 250 g/h • Quadros sem emendas • Registros de alta qualidade • Bandejas coletoras de gordura • Consumo total de GLP: 950 g/h	UND	1	613,45	613,45

39	Kit Microfone Sem Fio Profissional Duplo UHF com Receptor e Microfones de Mão – Preto: Descrição: Kit de microfone sem fio profissional duplo, desenvolvido para oferecer alta qualidade sonora, estabilidade de sinal e praticidade em apresentações, eventos, shows, palestras e uso corporativo. O sistema opera em frequência UHF, garantindo transmissão estável e livre de interferências, com alcance de até 80 metros em campo aberto. Acompanha dois microfones de mão com cápsula supercardioide, que proporcionam captação precisa da voz e excelente rejeição de ruídos indesejados. Os microfones possuem visor OLED colorido que exibe informações como frequência, volume, nível de bateria, intensidade de sinal (RF/AF) e status de mute. O botão de mute integrado permite silenciar o áudio rapidamente sem desligar o microfone. O sistema conta ainda com baterias de lítio recarregáveis via USB, eliminando a necessidade de pilhas descartáveis e oferecendo até 8 horas de autonomia contínua. Características Gerais: • Sistema de microfone sem fio duplo (UHF) • Alcance aproximado: até 80 metros • Dois microfones de mão com cápsula supercardioide • Display OLED com informações de frequência, volume, RF, AF e bateria • Função AUTO SCAN para busca automática de canais livres • 500 canais ajustáveis para operação sem interferências	kit	1	186,98	186,98

	• Botão mute nos microfones • Baterias de lítio recarregáveis via USB • Autonomia média: até 8 horas por carga • Receptor com saídas de áudio P10 e XLR balanceada • Carregamento simultâneo dos dois microfones diretamente no receptor • Resposta de frequência: 30Hz – 20kHz • Relação sinal-ruído: 96dB • Distorção: ≤0,3% • Alimentação do receptor: 12V DC				
40	Microfone Sem Fio de Cabeça Condensador Cardioide – Cor Preta: Descrição: Microfone sem fio de cabeça projetado para oferecer mobilidade, clareza e conforto durante apresentações, aulas, palestras ou atividades esportivas. O sistema utiliza tecnologia de transmissão sem fio estável, garantindo liberdade de movimento e excelente qualidade sonora. O microfone condensador com cápsula cardioide capta a voz de forma nítida, reduzindo ruídos externos e focando na fonte sonora principal. Características: • Tipo de Microfone: Condensador de cabeça (headset) • Padrão Polar: Cardioide (captação direcional) • Sistema: Transmissão sem fio UHF • Faixa de Frequência: Estável e livre de interferências • Receptor: Com saídas balanceada e não balanceada • Transmissor: Bodypack leve e ergonômico • Alimentação: Pilhas AA	UND	1	85,30	85,30

	(transmissor) e fonte de energia (receptor) • Cor: Preta • Alcance: Aproximadamente 30 a 50 metros (em campo aberto) • Indicado para: Apresentações, palestras, teatro, academias, eventos e uso profissional				
41	Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinhas – Cor Preta Descrição: Cadeira de escritório do tipo presidente, desenvolvida para oferecer conforto, elegância e ergonomia durante a rotina de trabalho. Possui encosto alto com apoio de cabeça integrado, ideal para longos períodos de uso em escritórios, home office ou ambientes corporativos. Seu design moderno combina funcionalidade e sofisticação. Características: • Tipo: Cadeira Presidente de Escritório • Cor: Preta • Revestimento: Couro sintético (PU) de fácil limpeza • Estrutura: Base cromada com pistão a gás para regulagem de altura • Rodízios: Resistentes e de fácil deslizamento • Apoio de braços: Fixo e acolchoado • Mecanismo de inclinação ajustável • Encosto ergonômico com suporte para cabeça • Capacidade de peso: até 120 kg (aproximadamente) Dimensões Aproximadas: • Altura: 110 – 120 cm (ajustável) • Largura: 62 cm • Profundidade: 60 cm	UND	3	596,32	1.788,96

42	Forno de Lastro a Gás com Pedra Refratária – 90 cm: Descrição: Forno de lastro a gás, com bancada larga de aproximadamente 90 cm, equipado com base de pedra refratária, projetado para ambientes profissionais como padarias, pizzarias, confeitarias e cozinhas industriais. O sistema de pedra refratária permite assamento uniforme e rendimento superior para pães, pizzas e diversos alimentos que exigem alta temperatura de base. A construção robusta combina revestimento metálico externo durável, sistema de queimadores de gaveta com regulagem de ar, isolamento térmico eficiente e porta com visor que facilita o acompanhamento do processo sem interrupção. Características: • Tipo: Forno de lastro a gás (GLP ou gás de baixa pressão) • Largura ≈ 90 cm • Base interna com pedra refratária — favorece distribuição uniforme de calor • Estrutura externa em aço com acabamento profissional • Isolamento térmico para menor dispersão de calor • Porta com vidro e abertura tipo guilhotina ou similar para melhor visibilidade e acesso • Queimadores tubulares com regulador de entrada de ar, para chama controlada • Bandeja coletora de resíduos para facilitar limpeza • Adequado para uso intenso em cozinhas de alta demanda	UND	1	1.836,67	1.836,67
43	Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 20 litros, fornecimento contínuo de água gelada, conectado à rede hidráulica. Estrutura em material	UND	1	1.599,27	1.599,27

	resistente, com reservatório interno apropriado para consumo humano, sistema de refrigeração eficiente e bandeja coletora removível. Garantia mínima de 12 meses.				
44	Kit Mesa Industrial 150x60 com Gaveteiro de 3 Gavetas: O kit mesa industrial com gaveteiro é a escolha perfeita para quem busca praticidade, resistência e estilo moderno em um único conjunto. Com design funcional e estrutura robusta, é ideal para escritórios, home offices ou espaços corporativos que valorizam estética e organização. • Tipo de produto: Mesa de escritório com gaveteiro •Estilo:Industrial •Formato: Retangular • Cor: MUNIQUE •Requer montagem: Sim • Quantidade de peças: 2 (mesa + gaveteiro) • Mesa: 150 cm (largura) x 60 cm (profundidade) • Altura aproximada: 75 cm • Gaveteiro: 3 gavetas com corrediças suaves e puxadores ergonômicos • Tampo e painéis: MDP de alta resistência • Estrutura: Metal com pintura epóxi, garantindo durabilidade e acabamento sofisticado • Design industrial com linhas retas e estrutura metálica aparente • Amplo espaço de trabalho, ideal para computadores, documentos e materiais de escritório • Gaveteiro móvel com 3 gavetas, proporcionando organização prática • Acabamento resistente a riscos e fácil de limpar • Estilo versátil, combina facilmente com diferentes ambientes e decorações	UND	3	704,98	2.114,94

45	Mesa em L de Canto Nórdico Moderno – Branco com Preto: A mesa em formato de L é ideal para quem busca design contemporâneo, funcionalidade e aproveitamento de espaço. Seu estilo nórdico moderno combina o contraste entre branco e preto, proporcionando um visual elegante e minimalista, perfeito para escritórios, home offices ou ambientes de estudo. Características Gerais • Formato: Em L • Estilo: Nórdico moderno / Industrial leve • Cor: MUNIQUE • Requer montagem: Sim • Com gavetas: Não • Inclui estante para livros: Não • Comprimento: 150 cm • Largura: 150 cm • Profundidade: 45 cm • Altura: 74 cm • Tampo: MDP de alta qualidade • Estrutura: Metalon (ferro pintado) • Peso suportado: Até 15 kg distribuído • Design moderno e clean, inspirado no estilo escandinavo • Estrutura metálica reforçada, que garante estabilidade e durabilidade • Ideal para canto, otimizando o espaço de trabalho ou estudo • Combinação de cores neutras, fácil de harmonizar com diferentes decorações • Superfície ampla e confortável, ideal para notebook, monitor e materiais de escritório	UND	2	1.220,00	2.440,00
0046	Mesa de Som Analógica 12 Canais : Especificações Técnicas – Entradas XLR: 10 entradas com phantom power 48V selecionável P10 (¼"): 12 entradas, sendo 2 estéreo Canais Estéreo: 2 canais, cada	UND	1	966,53	966,53

	um com duas entradas P10 de linha Insert: disponível nos 8 primeiros canais (para uso de equipamentos externos) Pré-amplificação e Equalização Ganho do pré-amplificador: 10 dB até 60 dB Equalizador por canal: 3 bandas (80 Hz, 2,5 kHz e 12 kHz) com ±15 dB Corte de graves: nos 6 primeiros canais (-18 dB em 75 Hz) Equalizador Master: gráfico de 9 bandas Performance de Áudio Resposta em frequência: 10 Hz ~ 60 kHz (±3 dB) Processador DSP: 24 bits / 40 kHz com oversampling Efeitos DSP: 99 efeitos (inclui 50 tipos de reverb, delay, chorus, phaser, flanger, etc.) Recursos Digitais MP3 Player: entrada para pen drive, Bluetooth, etc. Função REC: gravação da saída estéreo master em pen drive (16 bit / 44 kHz) Interface de áudio USB: localizada na parte traseira Saídas e Roteamento Saída Master Estéreo: balanceada XLR / P10 Saídas adicionais: Auxiliar, FX, SUB, fone de ouvido Entrada/Saída CD/Tape Roteamento FX: direcionável para saída auxiliar Controles por Canal Mute e Solo Pan (balanceamento L/R) Controle de efeitos LED indicador de clip Indicadores Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições Alimentação Fonte bivolt automática				

0047	Microfone com Fio - Aplicações: Som ao vivo, gravação em estúdio - Fator de forma: Portátil - Fontes de som: Vocais, fala/voz - Campo de som: Mono - Princípio de Funcionamento: Operado por Pressão - Cápsula: Dinâmico - Padrão Polar: Cardióide - Alcance de frequência: 50Hz a 15kHz - Rejeição Fora do Eixo: 2 dB a 60°, 10 dB a 120°, 20 dB a 180° - Impedância: 300 Ohms - Sensibilidade: -56 dBV/Pa a 1 kHz	UND	1	235,17	235,17
48	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Deverá utilizar fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), possuir controle remoto sem fio, filtros de ar laváveis e nível de ruído compatível com normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de todos os materiais necessários (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas), bem como mão de obra especializada para instalação e pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	2.281,67	6.845,00
Valor total					307.361,52

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando o art. 6º, inc. XXIII, alíneas 'b' a 'e' e o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os fornecedores terão o prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para a efetivação da entrega dos itens.

5.1.1. O prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos itens após a emissão da Ordem de Fornecimento se justifica pelos seguintes fatores:

a) O atraso na entrega pode comprometer a qualidade do serviço e compromete o funcionamento do programa.

5.2. Os produtos deverão ser entregues livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc.

5.2.1. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o nome do responsável pelo atendimento e pedido de compras, bem como telefone e endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de compras.

5.2.2. Considera-se como data do recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail;

5.3. As entregas se darão conforme a demanda do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades efetivas, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo estipulado neste Termo de Referência.

5.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Solicitante. A autorização de Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos produtos pelo e-mail: compras@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br que ocorrerá no horário de 08h às 17h.

5.4.1. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

5.5. Em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, este deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega dos produtos.

5.6. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas.

5.7. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e ficará sujeito às penalidades previstas no Edital respectivo.

5.8. Os produtos deveram ser entregue com prazo de validades vigentes.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato/ata, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a fundação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato/ata, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentro outros.

7.13. A Gestão e Fiscalização do contrato ou instrumento equivalente ficara à cargo dos servidores nomeado abaixo:

Gestor do contrato: Jose Viana Rodrigues
Fiscal do contrato: Felix de Souza Santos

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1. O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG não se obriga a receber mercadorias/bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos bens objetos deste Termo de Referência, da Proposta e da Ordem de Fornecimento, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.12. A Administração poderá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do

órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.17. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

9.18. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de Pagamento

9.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **30(trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

9.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por ser uma aquisição de bens de consumo e comuns, sendo o objeto será cumprido no momento da entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e o contrato;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

11.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

12.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG para o exercício de 2026.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
051	5.1.1.4.122.2.3007.44905200	Aquis. de Equipamentos p/ Sec. Gov. Administração e Fazenda	Recursos Não Vinculados de Impostos
083	6.1.1.8.122.4.3010.44905200	Equipamentos Secret. Mun. Assistência Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
136	6.2.10.8.243.5.3019.44905200	Equipamentos Manutenção de Programa Criança Feliz	Recursos Não Vinculados de Impostos
154	7.1.1.12.122.15.2038.33904000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
184	7.1.2.12.365.19.3026.44905200	Equipamentos de Unidades do Ensino Pré Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
185	7.1.2.12.365.19.3027.44905200	Equipamentos de Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica
217	7.1.3.12.361.16.3030.44905200	Equipamentos p/ Unidades do Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 11 de Maio de 2026

_____
DANIEL AUGUSTO DAVID BRAS
Secretário Municipal de Governo

_____
OTILIA FERREIRA DE SOUSA BRAZ
Secretária Municipal de Educação

_____
VAGNE CLEBER BRAZ
Secretário Municipal Assistência Social e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação para registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação envolve a aquisição de bens de consumo e equipamentos necessários ao desenvolvimento do municipio, caracterizando a fase inicial do planejamento da contratação.

Este ETP tem por finalidade analisar a necessidade e identificar a solução mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre de levantamento realizado pelas Secretarias Municipais de Governo, Educação e Assistencia Socila , que identificou a insuficiência e o desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, impactando diretamente a execução das atividades administrativas e operacionais.

A ausência e/ou inadequação desses equipamentos compromete a produtividade dos servidores, a organização dos ambientes de trabalho e a qualidade do atendimento à população.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG a regulamentação do Plano Anual de Contratações –PCA.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa considerando fornecedores, atas de registro de preços, contratações similares e bases públicas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizado o levantamento dos quantitativos necessários conforme segue tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Subtotal
1	Bebedouro De Água 25 Litros Coluna 25l Aço Inoxidável 110v	UND	5	1.826,33	9.131,67

2	Cadeira em Polipropileno Branco Modelo Bistrô Largura (cm)44 cm; Profundidade (cm)52 cm; Altura (cm)89 cm. Material Principal Polipropileno; Cor Branco; Altura do chão até o assento; Peso 2,20 kg. Suporta até (kg)154 kg; Empilhável, SEM BRAÇO, ACENTO FIXO. Classe A Peso Máximo Recomendável: 154 kg Fabricada em Polipropileno Empilhável até: 34 peças; Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014.	UND	250	52,27	13.067,50
3	Conjunto Mesa E Cadeira Professor P/ Escolas. Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 15 mm (espessura). Peso: 35 kg	UND	10	605,82	6.058,17
4	CONSERVADOR VERTICAL DE MÉDIA TEMPERATURA-conservação de bebidas, resfriados e laticínios; refrigeração forçada; chapas internas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência á corrosão; isolamento de poliuretano ecologicamente correto; prateleiras ajustáveis com suportes em alumínio; termostato ajustáveis para média temperatura; sistema de iluminação em LED; puxador embutido; sistema de pés niveladores, defrost (degelo	UND	4	5.883,00	23.532,00

	natural); barra de torção da porta com sistema stop inteligente e fechamento automático da porta; sistema de UND condensada removível para frente; moldura do gabinete com corte térmico; grade frontal plástica injetada com alta resistência a impacto e proteção UV; cores disponíveis: Branco e preto e total black; temperatura de operação 35ºC/ 75%.				
5	Escada com 16 degraus; Carga máxima de trabalho: 150kg; Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm; Possui 4 partes.	UND	4	574,69	2.298,77
6	Estante de Aço 58cm Linha Pesada CHAPA 22 c/ 06 Prateleiras e Colunas L3. (100 kgs). Estante de Aço com 58 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em “CHAPA 22”(0,75mm).:	UND	4	549,20	2.196,79
7	Fogão Em Inox 3 Bocas Baixa Pressão A Gás Fabricado em aço inox, com perfil de 70 mm, grelhas em ferro fundido, dispondo de três bocas 30x30 cm. Possui dois queimadores duplos e um simples em baixa pressão, onde as chamas são muito potentes, o que faz com que o gás seja melhor aproveitado, proporcionando uma economia considerável. Com três bandejas coletoras de resíduos, gambiarra de aço e porta-panelas gradeado na parte inferior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura: Aço Inox 430; Alimentação: a Gás; Quantidade de Bocas: 3 Bocas Dimensão da Boca: 30x30 cm Queimadores: 1 Simples e 2 Duplos Pressão: Baixa Pressão Registro: Borboleta Perfil: 7 cm Altura: 80 cm Largura: 116 cm Profundidade: 51,5 cm.	UND	6	1.097,72	6.586,32

8	Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis Couraçado Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis com mesa em aço esmaltado com revestimento Limpa Fácil; ignição manual; 2 queimadores com duplo controle e Tripla Chama de 5,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos; base chapada para armazenamento e suporte; além de possuir pés removíveis, que permitem que o fogão seja utilizado tanto da forma original, quanto em bancadas. Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade)84 x 78,9 x 43,5 cm Comprimento do Cabo de Energia 96 cm.	UND	3	672,78	2.018,33
9	Forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço, características adicionais: com 1 câmara: 90x80x25cm, material puxador: antitérmico, tipo câmera: porta vidro e lastro pedra refratária, componentes: com cavalete estrutura pintada, aplicação: cozinha.	UND	4	1.767,67	7.070,67
10	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, com função dupla (freezer e refrigerador), faixa de operação compatível com congelamento e resfriamento, dotado de termostato ajustável. O equipamento deverá possuir eficiência energética classe “A” ou superior, dreno para escoamento de água, rodízios para movimentação, tampa com vedação adequada e sistema de isolamento térmico eficiente. Alimentação elétrica compatível com a rede local, com certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UND	5	2.442,33	12.211,67

11	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 500 l, sistema degelo: automático, cor: branca, temperatura operação: até (-86 °c), tensão alimentação: 100,220 v, características adicionais: gabinete interno aço inoxidável	UND	4	4.035,63	16.142,53
12	Lavadora de Alta pressão Extreme Turbo 2450PSI 1900W Motor de indução com mangueira 5 metros.	UND	5	779,03	3.895,16
13	Liquidificador com potência mínima de 1400W, copo mínimo de 2L, lâminas em aço inox, múltiplas velocidades, certificado pelo INMETRO.	UND	6	195,67	1.174,00
14	Liquidificador Com Jarra Inquebrável Inox 1400W Capacidade Útil 2L 110V.	UND	7	202,89	1.420,21
15	Máquina Plastificadora A3 P-380 Bivolt - 340mm A3, A4 Oficio	UND	1	1.178,65	1.178,65
16	Mesa em Polipropileno Branco no formato quadrada. Polipropileno Injetado. Empilhável até: 22 peças Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm. 72,00 cm altura; 69,50 cm comprimento; 69,50cm largura e 3,8 kg peso.	UND	50	375,63	18.781,59
17	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.200 W, com painel de controle digital ou eletromecânico, prato giratório e funções básicas de aquecimento e descongelamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	863,21	863,21
18	Panela de Pressão 24 Litros Polida Fechamento Externo Nacional	UND	3	515,86	1.547,59
19	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC 30M IMPERMEÁVEL VÁRIAS ESTAMPAS; Formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de PVC flexível impermeável e estampada com cores suave e acabamento acetinado.	UND	10	248,15	2.481,50

20	Toca Barraca Infantil Com Tunel 3 Em 1 + 100 Bolinhas Kit Cor Vermelho E Azul. Material Poliéster; Ambiente de utilização; Interno; Ambientes Interior; Forma quadrado e triangulo; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 1 anos - 10 anos; É instantânea Não; É dobrável Sim; Com túnel Sim; Com piscina de bolinhas Não; Altura x Comprimento x Largura 1 m x 2.7 m x 80 cm; Acessórios incluídos duas tocas e um túnel; Idade recomendada 2-4 anos	UND	2	805,92	1.611,83
21	Túnel lúdico infantil em formato de centopeia, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e lavável, com cores variadas, destinado a atividades recreativas e desenvolvimento psicomotor. Dimensões aproximadas mínimas: comprimento de 1,50 m, largura de 0,80 m e altura de 0,80 m. O produto deverá possuir acabamento seguro, com bordas arredondadas, ser resistente ao uso contínuo e atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	1.804,60	5.413,80
22	Televisor Smart TV com tela plana de no mínimo 50 polegadas, resolução mínima 4K (Ultra HD), com conectividade Wi-Fi e entradas HDMI e USB. Deverá possuir sistema operacional compatível com aplicativos de streaming, controle remoto incluso, alto-falantes integrados e alimentação elétrica compatível com a rede local. O equipamento deverá apresentar eficiência energética conforme regulamentação vigente e garantia mínima de 12 meses.	UND	4	2.064,02	8.256,07

23	DESKTOP COMPLETO : Microcomputador desktop completo, composto por gabinete, monitor LED mínimo de 21,5 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse. Processador de arquitetura 64 bits com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB NVMe ou tecnologia superior, vídeo integrado, interface de rede Gigabit, portas USB e garantia mínima de 12 meses.	UND,	9	2.409,25	21.683,28
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA : Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de tanque de tinta recarregável. Velocidade mínima de 17 páginas por minuto em preto no padrão ISO ou superior. Equipamento com impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, e impressão sem bordas até o tamanho ofício. Sistema de abastecimento por garrafas de tinta de alto rendimento, com capacidade mínima de impressão de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas ou equivalente. Possuir tela de operação colorida sensível ao toque, conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatível com redes locais e impressão móvel. Equipamento com recursos de segurança para rede, design compacto para uso em ambiente de escritório	UND.	2	1.778,10	3.556,20

25	MAQUINA DE RECORTE E DIGITALIZAÇÃO: Máquina eletrônica de recorte e digitalização, com função de corte automático de materiais diversos, possuindo scanner integrado com resolução mínima de 600 DPI e área máxima de digitalização de aproximadamente 30 x 30 cm. Equipamento com tela colorida sensível ao toque para edição diretamente no equipamento, com tamanho mínimo aproximado de 3 polegadas, contendo biblioteca interna de desenhos e fontes para criação de projetos. Possuir conectividade Wi-Fi e entrada USB, permitindo importação de arquivos digitais compatíveis com formatos vetoriais comuns. Área mínima de corte de aproximadamente 30 x 30 cm, com possibilidade de extensão de corte para cerca de 30 x 60 cm mediante acessórios opcionais. Sistema com ajuste automático de lâmina e pressão de corte, permitindo trabalhar com diversos materiais, como papel, EVA, tecido, feltro, acetato, couro sintético, manta acrílica, imã e materiais similares. Equipamento compacto, alimentação elétrica 110 V ou bivolt, adequado para uso em atividades educacionais, artesanato e produção gráfica leve.	UND,	4	2.669,17	10.676,67

26	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL : sistema de duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, tipo bass-reflex, amplificação interna e alimentação bivolt. Potência mínima de 1000 W de pico e 500 W RMS, com amplificador digital de alta eficiência classe D Resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, podendo alcançar até 39 Hz a 20 kHz (-10 dB), com nível máximo de pressão sonora de 127 dB SPL ou superior. Sistema com driver de alta frequência de 1 polegada, com diafragma e imã de alta eficiência, frequência de crossover aproximada de 1,8 kHz e cobertura mínima de 90° horizontal por 60° vertical. Possuir equalização integrada, com ajustes de equalização paramétrica e controle por aplicativo via Bluetooth ou interface digital equivalente. Entradas de áudio com no mínimo 2 conectores combinados XLR/P10 balanceados, e 1 saída XLR para loop ou link de sinal	UND,	3	1.517,33	4.552,00
27	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio, para instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no PBE/INMETRO. Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído conforme normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, abrangendo todos os materiais e serviços	UND	9	3.524,67	31.722,00

	necessários (tubulação, isolamento, suportes, dreno e interligação elétrica), garantindo o perfeito funcionamento do sistema. Garantia mínima de 12 meses.				
28	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído compatível com normas técnicas aplicáveis. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de materiais (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas) e mão de obra especializada para instalação completa e funcionamento adequado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	6.964,67	20.894,00

29	NOTEBOOKS: PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,0 GHZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO DE PELO MENOS 4,0 GHZ; CACHE MÍNIMO DE 8 MB; MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB. TELA: 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); FORMATO 16:9; ANTIRREFLEXO; RETROILUMINAÇÃO LED; BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS. PLACA GRÁFICA: GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR. ÁUDIO E VÍDEO: ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO TIPO CHICLET EM PADRÃO ABNT2; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS MÚLTIPLOS. CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIOR); 1 PORTA USB TIPO-C; 1 PORTA HDMI; 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE/MICROFONE (3,5 MM); WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR. REDE: PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA;	UND	10	3.556,88	35.568,77

	COMPATIBILIDADE COM REDES DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 WH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT AUTOMÁTICO (100V ~ 240V, 50/60 HZ); POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 W. DIMENSÕES E PESO: PESO MÁXIMO DE 2,0 KG; ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM.				
30	ARMÁRIO DE AÇO 26, COM 02 PORTAS, NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA ESTRUTURA FIXA 04 PÉS 1,96X80X40. GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UND	2	1.146,33	2.292,67
31	CADEIRAS DE ESCRITORIO BASE FIXA-CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA TECIDO CINZA E PRETA, FEITA EM NYLON E FERRO, COM O ASSENTO PREENCHIDO COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO DE TECIDO/MODELO: SECRETÁRIA/ALTURA: 85 CM,LARGURA: 43 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM,PESO SUPORTADO: 90 KG,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2	256,30	512,60

32	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: POSSUI BASE GIRATÓRIA EM NYLON, ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS COM FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE. OUTRAS INFORMAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM, COR: PRETA. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, COM IMAGEM COLORIDA, PARA VERIFICAÇÃO SE O PRODUTO OFERTADO REALMENTE ATENDE ÀS CARACTERÍSTICAS REQUISITADAS.	UND	4	261,07	1.044,28
33	LONGARINA 3 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO	UND,	2	419,59	839,19

	DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM,PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
34	LONGARINA 4 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	3	526,56	1.579,69
35	Panela de Pressão Polida com Fechamento Interno e 7L de capacidade.	UND	3	102,18	306,54

36	Mesa Grande de Madeira Estilo Industrial para Reunião – 240x90 cm Descrição: Mesa de reunião espaçosa, ideal para escritórios, salas corporativas e ambientes de trabalho colaborativo. Fabricada em madeira MDP de alta resistência, possui estrutura firme e design industrial, unindo funcionalidade e estilo moderno. Proporciona amplo espaço para reuniões, equipamentos e materiais de escritório. Características principais: • Dimensões: 240 cm (comprimento) × 120 cm (largura) × 75 cm (altura) • Profundidade: 90 cm • Material: MDP de alta densidade • Estilo: Industrial • Capacidade de carga: até 50 kg • Superfície ampla e resistente • Requer montagem (tempo aproximado: 1 hora) • Com gavetas, ideal para uso coletivo	UND	3	1.533,33	4.600,00
37	Cadeira ergonômica tipo presidente, com base giratória em aço ou nylon de alta resistência, rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, encosto reclinável ou com inclinação ajustável, apoio para braços e suporte lombar. Revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	627,78	1.883,33

38	Fogão Industrial 3 Bocas – 30x30 cm: Descrição: Fogão industrial de 3 bocas, projetado para cozinhas profissionais, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentício que buscam eficiência e produtividade. Muito mais potente que fogões domésticos, oferece rapidez no preparo dos alimentos e facilita o trabalho em ambientes de grande demanda. O equipamento conta com quadro liso sem emendas, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade na limpeza. Sua construção robusta garante segurança e performance em uso contínuo. Material e Acabamento: • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente a altas temperaturas • Queimadores e grelhas em ferro fundido, com alta dureza e durabilidade • Quadros reforçados para maior resistência Medidas do Produto: • Profundidade: 47,5 cm • Comprimento: 108 cm • Altura: 80 cm Informações Técnicas: • Perfil: 5 cm • 1 queimador duplo com consumo de 450 g/h • 2 queimadores simples com consumo de 250 g/h • Quadros sem emendas • Registros de alta qualidade • Bandejas coletoras de gordura • Consumo total de GLP: 950 g/h	UND	1	613,45	613,45

39	Kit Microfone Sem Fio Profissional Duplo UHF com Receptor e Microfones de Mão – Preto: Descrição: Kit de microfone sem fio profissional duplo, desenvolvido para oferecer alta qualidade sonora, estabilidade de sinal e praticidade em apresentações, eventos, shows, palestras e uso corporativo. O sistema opera em frequência UHF, garantindo transmissão estável e livre de interferências, com alcance de até 80 metros em campo aberto. Acompanha dois microfones de mão com cápsula supercardioide, que proporcionam captação precisa da voz e excelente rejeição de ruídos indesejados. Os microfones possuem visor OLED colorido que exibe informações como frequência, volume, nível de bateria, intensidade de sinal (RF/AF) e status de mute. O botão de mute integrado permite silenciar o áudio rapidamente sem desligar o microfone. O sistema conta ainda com baterias de lítio recarregáveis via USB, eliminando a necessidade de pilhas descartáveis e oferecendo até 8 horas de autonomia contínua. Características Gerais: • Sistema de microfone sem fio duplo (UHF) • Alcance aproximado: até 80 metros • Dois microfones de mão com cápsula supercardioide • Display OLED com informações de frequência, volume, RF, AF e bateria • Função AUTO SCAN para busca automática de canais livres • 500 canais ajustáveis para operação sem interferências	kit	1	186,98	186,98

	• Botão mute nos microfones • Baterias de lítio recarregáveis via USB • Autonomia média: até 8 horas por carga • Receptor com saídas de áudio P10 e XLR balanceada • Carregamento simultâneo dos dois microfones diretamente no receptor • Resposta de frequência: 30Hz – 20kHz • Relação sinal-ruído: 96dB • Distorção: ≤0,3% • Alimentação do receptor: 12V DC				
40	Microfone Sem Fio de Cabeça Condensador Cardioide – Cor Preta: Descrição: Microfone sem fio de cabeça projetado para oferecer mobilidade, clareza e conforto durante apresentações, aulas, palestras ou atividades esportivas. O sistema utiliza tecnologia de transmissão sem fio estável, garantindo liberdade de movimento e excelente qualidade sonora. O microfone condensador com cápsula cardioide capta a voz de forma nítida, reduzindo ruídos externos e focando na fonte sonora principal. Características: • Tipo de Microfone: Condensador de cabeça (headset) • Padrão Polar: Cardioide (captação direcional) • Sistema: Transmissão sem fio UHF • Faixa de Frequência: Estável e livre de interferências • Receptor: Com saídas balanceada e não balanceada • Transmissor: Bodypack leve e ergonômico • Alimentação: Pilhas AA	UND	1	85,30	85,30

	(transmissor) e fonte de energia (receptor) • Cor: Preta • Alcance: Aproximadamente 30 a 50 metros (em campo aberto) • Indicado para: Apresentações, palestras, teatro, academias, eventos e uso profissional				
41	Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinhas – Cor Preta Descrição: Cadeira de escritório do tipo presidente, desenvolvida para oferecer conforto, elegância e ergonomia durante a rotina de trabalho. Possui encosto alto com apoio de cabeça integrado, ideal para longos períodos de uso em escritórios, home office ou ambientes corporativos. Seu design moderno combina funcionalidade e sofisticação. Características: • Tipo: Cadeira Presidente de Escritório • Cor: Preta • Revestimento: Couro sintético (PU) de fácil limpeza • Estrutura: Base cromada com pistão a gás para regulagem de altura • Rodízios: Resistentes e de fácil deslizamento • Apoio de braços: Fixo e acolchoado • Mecanismo de inclinação ajustável • Encosto ergonômico com suporte para cabeça • Capacidade de peso: até 120 kg (aproximadamente) Dimensões Aproximadas: • Altura: 110 – 120 cm (ajustável) • Largura: 62 cm • Profundidade: 60 cm	UND	3	596,32	1.788,96

42	Forno de Lastro a Gás com Pedra Refratária – 90 cm: Descrição: Forno de lastro a gás, com bancada larga de aproximadamente 90 cm, equipado com base de pedra refratária, projetado para ambientes profissionais como padarias, pizzarias, confeitarias e cozinhas industriais. O sistema de pedra refratária permite assamento uniforme e rendimento superior para pães, pizzas e diversos alimentos que exigem alta temperatura de base. A construção robusta combina revestimento metálico externo durável, sistema de queimadores de gaveta com regulagem de ar, isolamento térmico eficiente e porta com visor que facilita o acompanhamento do processo sem interrupção. Características: • Tipo: Forno de lastro a gás (GLP ou gás de baixa pressão) • Largura ≈ 90 cm • Base interna com pedra refratária — favorece distribuição uniforme de calor • Estrutura externa em aço com acabamento profissional • Isolamento térmico para menor dispersão de calor • Porta com vidro e abertura tipo guilhotina ou similar para melhor visibilidade e acesso • Queimadores tubulares com regulador de entrada de ar, para chama controlada • Bandeja coletora de resíduos para facilitar limpeza • Adequado para uso intenso em cozinhas de alta demanda	UND	1	1.836,67	1.836,67
43	Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 20 litros, fornecimento contínuo de água gelada, conectado à rede hidráulica. Estrutura em material	UND	1	1.599,27	1.599,27

	resistente, com reservatório interno apropriado para consumo humano, sistema de refrigeração eficiente e bandeja coletora removível. Garantia mínima de 12 meses.				
44	Kit Mesa Industrial 150x60 com Gaveteiro de 3 Gavetas: O kit mesa industrial com gaveteiro é a escolha perfeita para quem busca praticidade, resistência e estilo moderno em um único conjunto. Com design funcional e estrutura robusta, é ideal para escritórios, home offices ou espaços corporativos que valorizam estética e organização. • Tipo de produto: Mesa de escritório com gaveteiro •Estilo:Industrial •Formato: Retangular • Cor: MUNIQUE •Requer montagem: Sim • Quantidade de peças: 2 (mesa + gaveteiro) • Mesa: 150 cm (largura) x 60 cm (profundidade) • Altura aproximada: 75 cm • Gaveteiro: 3 gavetas com corrediças suaves e puxadores ergonômicos • Tampo e painéis: MDP de alta resistência • Estrutura: Metal com pintura epóxi, garantindo durabilidade e acabamento sofisticado • Design industrial com linhas retas e estrutura metálica aparente • Amplo espaço de trabalho, ideal para computadores, documentos e materiais de escritório • Gaveteiro móvel com 3 gavetas, proporcionando organização prática • Acabamento resistente a riscos e fácil de limpar • Estilo versátil, combina facilmente com diferentes ambientes e decorações	UND	3	704,98	2.114,94

45	Mesa em L de Canto Nórdico Moderno – Branco com Preto: A mesa em formato de L é ideal para quem busca design contemporâneo, funcionalidade e aproveitamento de espaço. Seu estilo nórdico moderno combina o contraste entre branco e preto, proporcionando um visual elegante e minimalista, perfeito para escritórios, home offices ou ambientes de estudo. Características Gerais • Formato: Em L • Estilo: Nórdico moderno / Industrial leve • Cor: MUNIQUE • Requer montagem: Sim • Com gavetas: Não • Inclui estante para livros: Não • Comprimento: 150 cm • Largura: 150 cm • Profundidade: 45 cm • Altura: 74 cm • Tampo: MDP de alta qualidade • Estrutura: Metalon (ferro pintado) • Peso suportado: Até 15 kg distribuído • Design moderno e clean, inspirado no estilo escandinavo • Estrutura metálica reforçada, que garante estabilidade e durabilidade • Ideal para canto, otimizando o espaço de trabalho ou estudo • Combinação de cores neutras, fácil de harmonizar com diferentes decorações • Superfície ampla e confortável, ideal para notebook, monitor e materiais de escritório	UND	2	1.220,00	2.440,00
0046	Mesa de Som Analógica 12 Canais : Especificações Técnicas – Entradas XLR: 10 entradas com phantom power 48V selecionável P10 (¼"): 12 entradas, sendo 2 estéreo Canais Estéreo: 2 canais, cada	UND	1	966,53	966,53

	um com duas entradas P10 de linha Insert: disponível nos 8 primeiros canais (para uso de equipamentos externos) Pré-amplificação e Equalização Ganho do pré-amplificador: 10 dB até 60 dB Equalizador por canal: 3 bandas (80 Hz, 2,5 kHz e 12 kHz) com ±15 dB Corte de graves: nos 6 primeiros canais (-18 dB em 75 Hz) Equalizador Master: gráfico de 9 bandas Performance de Áudio Resposta em frequência: 10 Hz ~ 60 kHz (±3 dB) Processador DSP: 24 bits / 40 kHz com oversampling Efeitos DSP: 99 efeitos (inclui 50 tipos de reverb, delay, chorus, phaser, flanger, etc.) Recursos Digitais MP3 Player: entrada para pen drive, Bluetooth, etc. Função REC: gravação da saída estéreo master em pen drive (16 bit / 44 kHz) Interface de áudio USB: localizada na parte traseira Saídas e Roteamento Saída Master Estéreo: balanceada XLR / P10 Saídas adicionais: Auxiliar, FX, SUB, fone de ouvido Entrada/Saída CD/Tape Roteamento FX: direcionável para saída auxiliar Controles por Canal Mute e Solo Pan (balanceamento L/R) Controle de efeitos LED indicador de clip Indicadores Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições Alimentação Fonte bivolt automática				

0047	Microfone com Fio - Aplicações: Som ao vivo, gravação em estúdio - Fator de forma: Portátil - Fontes de som: Vocais, fala/voz - Campo de som: Mono - Princípio de Funcionamento: Operado por Pressão - Cápsula: Dinâmico - Padrão Polar: Cardióide - Alcance de frequência: 50Hz a 15kHz - Rejeição Fora do Eixo: 2 dB a 60°, 10 dB a 120°, 20 dB a 180° - Impedância: 300 Ohms - Sensibilidade: -56 dBV/Pa a 1 kHz	UND	1	235,17	235,17
48	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Deverá utilizar fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), possuir controle remoto sem fio, filtros de ar laváveis e nível de ruído compatível com normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de todos os materiais necessários (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas), bem como mão de obra especializada para instalação e pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	2.281,67	6.845,00
Valor total					307.361,52

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais são:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Subtotal
1	Bebedouro De Água 25 Litros Coluna 25l Aço Inoxidável 110v	UND	5	1.826,33	9.131,67
2	Cadeira em Polipropileno Branco Modelo Bistrô Largura (cm)44 cm; Profundidade (cm)52 cm; Altura (cm)89 cm. Material Principal Polipropileno; Cor Branco; Altura do chão até o assento; Peso 2,20 kg. Suporta até (kg)154 kg; Empilhável, SEM BRAÇO, ACENTO FIXO. Classe A Peso Máximo Recomendável: 154 kg Fabricada em Polipropileno Empilhável até: 34 peças; Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014.	UND	250	52,27	13.067,50
3	Conjunto Mesa E Cadeira Professor P/ Escolas. Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 15 mm (espessura). Peso: 35 kg	UND	10	605,82	6.058,17
4	CONSERVADOR VERTICAL DE MÉDIA TEMPERATURA-conservação de bebidas, resfriados e laticínios; refrigeração forçada; chapas internas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência á corrosão; isolamento de poliuretano ecologicamente correto; prateleiras ajustáveis com suportes em alumínio; termostato ajustáveis para média	UND	4	5.883,00	23.532,00

	temperatura; sistema de iluminação em LED; puxador embutido; sistema de pés niveladores, defrost (degelo natural); barra de torção da porta com sistema stop inteligente e fechamento automático da porta; sistema de UND condensada removível para frente; moldura do gabinete com corte térmico; grade frontal plástica injetada com alta resistência a impacto e proteção UV; cores disponíveis: Branco e preto e total black; temperatura de operação 35ºC/ 75%.				
5	Escada com 16 degraus; Carga máxima de trabalho: 150kg; Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm; Possui 4 partes.	UND	4	574,69	2.298,77
6	Estante de Aço 58cm Linha Pesada CHAPA 22 c/ 06 Prateleiras e Colunas L3. (100 kgs). Estante de Aço com 58 cm de profundidade com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços Ômega resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em “CHAPA 22”(0,75mm).:	UND	4	549,20	2.196,79
7	Fogão Em Inox 3 Bocas Baixa Pressão A Gás Fabricado em aço inox, com perfil de 70 mm, grelhas em ferro fundido, dispondo de três bocas 30x30 cm. Possui dois queimadores duplos e um simples em baixa pressão, onde as chamas são muito potentes, o que faz com que o gás seja melhor aproveitado, proporcionando uma economia considerável. Com três bandejas coletoras de resíduos, gambiarra de aço e porta-panelas gradeado na parte inferior. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura: Aço Inox 430; Alimentação: a Gás; Quantidade de Bocas: 3 Bocas Dimensão da Boca: 30x30 cm Queimadores: 1 Simples e 2 Duplos Pressão: Baixa Pressão Registro: Borboleta Perfil: 7 cm	UND	6	1.097,72	6.586,32

	Altura: 80 cm Largura: 116 cm Profundidade: 51,5 cm.				
8	Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis Couraçado Fogão Industrial 2 Bocas Preto com Tripla Chama e Pés Removíveis com mesa em aço esmaltado com revestimento Limpa Fácil; ignição manual; 2 queimadores com duplo controle e Tripla Chama de 5,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos; base chapada para armazenamento e suporte; além de possuir pés removíveis, que permitem que o fogão seja utilizado tanto da forma original, quanto em bancadas. Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade)84 x 78,9 x 43,5 cm Comprimento do Cabo de Energia 96 cm.	UND	3	672,78	2.018,33
9	Forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço, características adicionais: com 1 câmara: 90x80x25cm, material puxador: antitérmico, tipo câmera: porta vidro e lastro pedra refratária, componentes: com cavalete estrutura pintada, aplicação: cozinha.	UND	4	1.767,67	7.070,67
10	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, com função dupla (freezer e refrigerador), faixa de operação compatível com congelamento e resfriamento, dotado de termostato ajustável. O equipamento deverá possuir eficiência energética classe “A” ou superior, dreno para escoamento de água, rodízios para movimentação, tampa com vedação adequada e sistema de isolamento térmico eficiente. Alimentação elétrica compatível	UND	5	2.442,33	12.211,67

	com a rede local, com certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.				
11	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 500 l, sistema degelo: automático, cor: branca, temperatura operação: até (-86 °c), tensão alimentação: 100,220 v, características adicionais: gabinete interno aço inoxidável	UND	4	4.035,63	16.142,53
12	Lavadora de Alta pressão Extreme Turbo 2450PSI 1900W Motor de indução com mangueira 5 metros.	UND	5	779,03	3.895,16
13	Liquidificador com potência mínima de 1400W, copo mínimo de 2L, lâminas em aço inox, múltiplas velocidades, certificado pelo INMETRO.	UND	6	195,67	1.174,00
14	Liquidificador Com Jarra Inquebrável Inox 1400W Capacidade Útil 2L 110V.	UND	7	202,89	1.420,21
15	Máquina Plastificadora A3 P-380 Bivolt - 340mm A3, A4 Oficio	UND	1	1.178,65	1.178,65
16	Mesa em Polipropileno Branco no formato quadrada. Polipropileno Injetado. Empilhável até: 22 peças Abertura para Guarda-Sol: Ø 33 mm. 72,00 cm altura; 69,50 cm comprimento; 69,50cm largura e 3,8 kg peso.	UND	50	375,63	18.781,59
17	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1.200 W, com painel de controle digital ou eletromecânico, prato giratório e funções básicas de aquecimento e descongelamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	863,21	863,21
18	Panela de Pressão 24 Litros Polida Fechamento Externo Nacional	UND	3	515,86	1.547,59

19	TOALHA DE MESA TÉRMICA PVC 30M IMPERMEÁVEL VÁRIAS ESTAMPAS; Formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de PVC flexível impermeável e estampada com cores suave e acabamento acetinado.	UND	10	248,15	2.481,50
20	Toca Barraca Infantil Com Tunel 3 Em 1 + 100 Bolinhas Kit Cor Vermelho E Azul. Material Poliéster; Ambiente de utilização; Interno; Ambientes Interior; Forma quadrado e triangulo; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 1 anos - 10 anos; É instantânea Não; É dobrável Sim; Com túnel Sim; Com piscina de bolinhas Não; Altura x Comprimento x Largura 1 m x 2.7 m x 80 cm; Acessórios incluídos duas tocas e um túnel; Idade recomendada 2-4 anos	UND	2	805,92	1.611,83
21	Túnel lúdico infantil em formato de centopeia, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e lavável, com cores variadas, destinado a atividades recreativas e desenvolvimento psicomotor. Dimensões aproximadas mínimas: comprimento de 1,50 m, largura de 0,80 m e altura de 0,80 m. O produto deverá possuir acabamento seguro, com bordas arredondadas, ser resistente ao uso contínuo e atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	1.804,60	5.413,80
22	Televisor Smart TV com tela plana de no mínimo 50 polegadas, resolução mínima 4K (Ultra HD), com conectividade Wi-Fi e entradas HDMI e USB. Deverá possuir sistema operacional compatível com aplicativos de streaming, controle remoto incluso, alto-falantes integrados e alimentação elétrica compatível	UND	4	2.064,02	8.256,07

	com a rede local. O equipamento deverá apresentar eficiência energética conforme regulamentação vigente e garantia mínima de 12 meses.				
23	DESKTOP COMPLETO : Microcomputador desktop completo, composto por gabinete, monitor LED mínimo de 21,5 polegadas com resolução Full HD, teclado e mouse. Processador de arquitetura 64 bits com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB NVMe ou tecnologia superior, vídeo integrado, interface de rede Gigabit, portas USB e garantia mínima de 12 meses.	UND,	9	2.409,25	21.683,28
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA : Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de tanque de tinta recarregável. Velocidade mínima de 17 páginas por minuto em preto no padrão ISO ou superior. Equipamento com impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF), bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, e impressão sem bordas até o tamanho ofício. Sistema de abastecimento por garrafas de tinta de alto rendimento, com capacidade mínima de impressão de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas ou equivalente. Possuir tela de operação colorida sensível ao toque, conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatível com redes locais e impressão móvel. Equipamento com recursos de	UND.	2	1.778,10	3.556,20

	segurança para rede, design compacto para uso em ambiente de escritório				
25	MAQUINA DE RECORTE E DIGITALIZAÇÃO: Máquina eletrônica de recorte e digitalização, com função de corte automático de materiais diversos, possuindo scanner integrado com resolução mínima de 600 DPI e área máxima de digitalização de aproximadamente 30 x 30 cm. Equipamento com tela colorida sensível ao toque para edição diretamente no equipamento, com tamanho mínimo aproximado de 3 polegadas, contendo biblioteca interna de desenhos e fontes para criação de projetos. Possuir conectividade Wi-Fi e entrada USB, permitindo importação de arquivos digitais compatíveis com formatos vetoriais comuns. Área mínima de corte de aproximadamente 30 x 30 cm, com possibilidade de extensão de corte para cerca de 30 x 60 cm mediante acessórios opcionais. Sistema com ajuste automático de lâmina e pressão de corte, permitindo trabalhar com diversos materiais, como papel, EVA, tecido, feltro, acetato, couro sintético, manta acrílica, imã e materiais similares. Equipamento compacto, alimentação elétrica 110 V ou bivolt, adequado para uso em atividades educacionais, artesanato e produção gráfica leve.	UND,	4	2.669,17	10.676,67

26	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL : sistema de duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, tipo bass-reflex, amplificação interna e alimentação bivolt. Potência mínima de 1000 W de pico e 500 W RMS, com amplificador digital de alta eficiência classe D Resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 20 kHz, podendo alcançar até 39 Hz a 20 kHz (-10 dB), com nível máximo de pressão sonora de 127 dB SPL ou superior. Sistema com driver de alta frequência de 1 polegada, com diafragma e imã de alta eficiência, frequência de crossover aproximada de 1,8 kHz e cobertura mínima de 90° horizontal por 60° vertical. Possuir equalização integrada, com ajustes de equalização paramétrica e controle por aplicativo via Bluetooth ou interface digital equivalente. Entradas de áudio com no mínimo 2 conectores combinados XLR/P10 balanceados, e 1 saída XLR para loop ou link de sinal	UND,	3	1.517,33	4.552,00
27	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio, para instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no PBE/INMETRO. Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído conforme normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, abrangendo todos os materiais e serviços	UND	9	3.524,67	31.722,00

	necessários (tubulação, isolamento, suportes, dreno e interligação elétrica), garantindo o perfeito funcionamento do sistema. Garantia mínima de 12 meses.				
28	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 24.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Utilização de fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), controle remoto sem fio, filtros laváveis e operação com nível de ruído compatível com normas técnicas aplicáveis. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de materiais (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas) e mão de obra especializada para instalação completa e funcionamento adequado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	6.964,67	20.894,00

29	NOTEBOOKS: PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,0 GHZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO DE PELO MENOS 4,0 GHZ; CACHE MÍNIMO DE 8 MB; MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB. TELA: 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); FORMATO 16:9; ANTIRREFLEXO; RETROILUMINAÇÃO LED; BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS. PLACA GRÁFICA: GRÁFICOS INTEGRADOS AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR. ÁUDIO E VÍDEO: ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO TIPO CHICLET EM PADRÃO ABNT2; TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS MÚLTIPLOS. CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIOR); 1 PORTA USB TIPO-C; 1 PORTA HDMI; 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE/MICROFONE (3,5 MM); WI-FI 5 (802.11AC) OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR. REDE: PLACA DE REDE SEM FIO INTEGRADA;	UND	10	3.556,88	35.568,77

	COMPATIBILIDADE COM REDES DE 2,4 GHZ E 5 GHZ. BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 WH; AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT AUTOMÁTICO (100V ~ 240V, 50/60 HZ); POTÊNCIA MÍNIMA DE 45 W. DIMENSÕES E PESO: PESO MÁXIMO DE 2,0 KG; ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 CM.				
30	ARMÁRIO DE AÇO 26, COM 02 PORTAS, NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA ESTRUTURA FIXA 04 PÉS 1,96X80X40. GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UND	2	1.146,33	2.292,67
31	CADEIRAS DE ESCRITORIO BASE FIXA-CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA TECIDO CINZA E PRETA, FEITA EM NYLON E FERRO, COM O ASSENTO PREENCHIDO COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO DE TECIDO/MODELO: SECRETÁRIA/ALTURA: 85 CM,LARGURA: 43 CM,PROFUNDIDADE: 40 CM,PESO SUPORTADO: 90 KG,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2	256,30	512,60

32	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: POSSUI BASE GIRATÓRIA EM NYLON, ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS COM FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE. OUTRAS INFORMAÇÕES: CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 36CM, ALTURA ENCOSTO: 28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM, LARGURA ASSENTO: 43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 40CM, COR: PRETA. GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, COM IMAGEM COLORIDA, PARA VERIFICAÇÃO SE O PRODUTO OFERTADO REALMENTE ATENDE ÀS CARACTERÍSTICAS REQUISITADAS.	UND	4	261,07	1.044,28
33	LONGARINA 3 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO	UND,	2	419,59	839,19

	DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM,PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA . GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
34	LONGARINA 4 LUGARES A/E PRETO: ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	3	526,56	1.579,69
35	Panela de Pressão Polida com Fechamento Interno e 7L de capacidade.	UND	3	102,18	306,54

36	Mesa Grande de Madeira Estilo Industrial para Reunião – 240x90 cm Descrição: Mesa de reunião espaçosa, ideal para escritórios, salas corporativas e ambientes de trabalho colaborativo. Fabricada em madeira MDP de alta resistência, possui estrutura firme e design industrial, unindo funcionalidade e estilo moderno. Proporciona amplo espaço para reuniões, equipamentos e materiais de escritório. Características principais: • Dimensões: 240 cm (comprimento) × 120 cm (largura) × 75 cm (altura) • Profundidade: 90 cm • Material: MDP de alta densidade • Estilo: Industrial • Capacidade de carga: até 50 kg • Superfície ampla e resistente • Requer montagem (tempo aproximado: 1 hora) • Com gavetas, ideal para uso coletivo	UND	3	1.533,33	4.600,00
37	Cadeira ergonômica tipo presidente, com base giratória em aço ou nylon de alta resistência, rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, encosto reclinável ou com inclinação ajustável, apoio para braços e suporte lombar. Revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência, com capacidade mínima de carga de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	627,78	1.883,33

38	Fogão Industrial 3 Bocas – 30x30 cm: Descrição: Fogão industrial de 3 bocas, projetado para cozinhas profissionais, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentício que buscam eficiência e produtividade. Muito mais potente que fogões domésticos, oferece rapidez no preparo dos alimentos e facilita o trabalho em ambientes de grande demanda. O equipamento conta com quadro liso sem emendas, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade na limpeza. Sua construção robusta garante segurança e performance em uso contínuo. Material e Acabamento: • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, resistente a altas temperaturas • Queimadores e grelhas em ferro fundido, com alta dureza e durabilidade • Quadros reforçados para maior resistência Medidas do Produto: • Profundidade: 47,5 cm • Comprimento: 108 cm • Altura: 80 cm Informações Técnicas: • Perfil: 5 cm • 1 queimador duplo com consumo de 450 g/h • 2 queimadores simples com consumo de 250 g/h • Quadros sem emendas • Registros de alta qualidade • Bandejas coletoras de gordura • Consumo total de GLP: 950 g/h	UND	1	613,45	613,45

39	Kit Microfone Sem Fio Profissional Duplo UHF com Receptor e Microfones de Mão – Preto: Descrição: Kit de microfone sem fio profissional duplo, desenvolvido para oferecer alta qualidade sonora, estabilidade de sinal e praticidade em apresentações, eventos, shows, palestras e uso corporativo. O sistema opera em frequência UHF, garantindo transmissão estável e livre de interferências, com alcance de até 80 metros em campo aberto. Acompanha dois microfones de mão com cápsula supercardioide, que proporcionam captação precisa da voz e excelente rejeição de ruídos indesejados. Os microfones possuem visor OLED colorido que exibe informações como frequência, volume, nível de bateria, intensidade de sinal (RF/AF) e status de mute. O botão de mute integrado permite silenciar o áudio rapidamente sem desligar o microfone. O sistema conta ainda com baterias de lítio recarregáveis via USB, eliminando a necessidade de pilhas descartáveis e oferecendo até 8 horas de autonomia contínua. Características Gerais: • Sistema de microfone sem fio duplo (UHF) • Alcance aproximado: até 80 metros • Dois microfones de mão com cápsula supercardioide • Display OLED com informações de frequência, volume, RF, AF e bateria • Função AUTO SCAN para busca automática de canais livres • 500 canais ajustáveis para operação sem interferências	kit	1	186,98	186,98

	• Botão mute nos microfones • Baterias de lítio recarregáveis via USB • Autonomia média: até 8 horas por carga • Receptor com saídas de áudio P10 e XLR balanceada • Carregamento simultâneo dos dois microfones diretamente no receptor • Resposta de frequência: 30Hz – 20kHz • Relação sinal-ruído: 96dB • Distorção: ≤0,3% • Alimentação do receptor: 12V DC				
40	Microfone Sem Fio de Cabeça Condensador Cardioide – Cor Preta: Descrição: Microfone sem fio de cabeça projetado para oferecer mobilidade, clareza e conforto durante apresentações, aulas, palestras ou atividades esportivas. O sistema utiliza tecnologia de transmissão sem fio estável, garantindo liberdade de movimento e excelente qualidade sonora. O microfone condensador com cápsula cardioide capta a voz de forma nítida, reduzindo ruídos externos e focando na fonte sonora principal. Características: • Tipo de Microfone: Condensador de cabeça (headset) • Padrão Polar: Cardioide (captação direcional) • Sistema: Transmissão sem fio UHF • Faixa de Frequência: Estável e livre de interferências • Receptor: Com saídas balanceada e não balanceada • Transmissor: Bodypack leve e ergonômico • Alimentação: Pilhas AA	UND	1	85,30	85,30

	(transmissor) e fonte de energia (receptor) • Cor: Preta • Alcance: Aproximadamente 30 a 50 metros (em campo aberto) • Indicado para: Apresentações, palestras, teatro, academias, eventos e uso profissional				
41	Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinhas – Cor Preta Descrição: Cadeira de escritório do tipo presidente, desenvolvida para oferecer conforto, elegância e ergonomia durante a rotina de trabalho. Possui encosto alto com apoio de cabeça integrado, ideal para longos períodos de uso em escritórios, home office ou ambientes corporativos. Seu design moderno combina funcionalidade e sofisticação. Características: • Tipo: Cadeira Presidente de Escritório • Cor: Preta • Revestimento: Couro sintético (PU) de fácil limpeza • Estrutura: Base cromada com pistão a gás para regulagem de altura • Rodízios: Resistentes e de fácil deslizamento • Apoio de braços: Fixo e acolchoado • Mecanismo de inclinação ajustável • Encosto ergonômico com suporte para cabeça • Capacidade de peso: até 120 kg (aproximadamente) Dimensões Aproximadas: • Altura: 110 – 120 cm (ajustável) • Largura: 62 cm • Profundidade: 60 cm	UND	3	596,32	1.788,96

42	Forno de Lastro a Gás com Pedra Refratária – 90 cm: Descrição: Forno de lastro a gás, com bancada larga de aproximadamente 90 cm, equipado com base de pedra refratária, projetado para ambientes profissionais como padarias, pizzarias, confeitarias e cozinhas industriais. O sistema de pedra refratária permite assamento uniforme e rendimento superior para pães, pizzas e diversos alimentos que exigem alta temperatura de base. A construção robusta combina revestimento metálico externo durável, sistema de queimadores de gaveta com regulagem de ar, isolamento térmico eficiente e porta com visor que facilita o acompanhamento do processo sem interrupção. Características: • Tipo: Forno de lastro a gás (GLP ou gás de baixa pressão) • Largura ≈ 90 cm • Base interna com pedra refratária — favorece distribuição uniforme de calor • Estrutura externa em aço com acabamento profissional • Isolamento térmico para menor dispersão de calor • Porta com vidro e abertura tipo guilhotina ou similar para melhor visibilidade e acesso • Queimadores tubulares com regulador de entrada de ar, para chama controlada • Bandeja coletora de resíduos para facilitar limpeza • Adequado para uso intenso em cozinhas de alta demanda	UND	1	1.836,67	1.836,67
43	Bebedouro industrial tipo coluna, com capacidade mínima de 20 litros, fornecimento contínuo de água gelada, conectado à rede hidráulica. Estrutura em material	UND	1	1.599,27	1.599,27

	resistente, com reservatório interno apropriado para consumo humano, sistema de refrigeração eficiente e bandeja coletora removível. Garantia mínima de 12 meses.				
44	Kit Mesa Industrial 150x60 com Gaveteiro de 3 Gavetas: O kit mesa industrial com gaveteiro é a escolha perfeita para quem busca praticidade, resistência e estilo moderno em um único conjunto. Com design funcional e estrutura robusta, é ideal para escritórios, home offices ou espaços corporativos que valorizam estética e organização. • Tipo de produto: Mesa de escritório com gaveteiro •Estilo:Industrial •Formato: Retangular • Cor: MUNIQUE •Requer montagem: Sim • Quantidade de peças: 2 (mesa + gaveteiro) • Mesa: 150 cm (largura) x 60 cm (profundidade) • Altura aproximada: 75 cm • Gaveteiro: 3 gavetas com corrediças suaves e puxadores ergonômicos • Tampo e painéis: MDP de alta resistência • Estrutura: Metal com pintura epóxi, garantindo durabilidade e acabamento sofisticado • Design industrial com linhas retas e estrutura metálica aparente • Amplo espaço de trabalho, ideal para computadores, documentos e materiais de escritório • Gaveteiro móvel com 3 gavetas, proporcionando organização prática • Acabamento resistente a riscos e fácil de limpar • Estilo versátil, combina facilmente com diferentes ambientes e decorações	UND	3	704,98	2.114,94

45	Mesa em L de Canto Nórdico Moderno – Branco com Preto: A mesa em formato de L é ideal para quem busca design contemporâneo, funcionalidade e aproveitamento de espaço. Seu estilo nórdico moderno combina o contraste entre branco e preto, proporcionando um visual elegante e minimalista, perfeito para escritórios, home offices ou ambientes de estudo. Características Gerais • Formato: Em L • Estilo: Nórdico moderno / Industrial leve • Cor: MUNIQUE • Requer montagem: Sim • Com gavetas: Não • Inclui estante para livros: Não • Comprimento: 150 cm • Largura: 150 cm • Profundidade: 45 cm • Altura: 74 cm • Tampo: MDP de alta qualidade • Estrutura: Metalon (ferro pintado) • Peso suportado: Até 15 kg distribuído • Design moderno e clean, inspirado no estilo escandinavo • Estrutura metálica reforçada, que garante estabilidade e durabilidade • Ideal para canto, otimizando o espaço de trabalho ou estudo • Combinação de cores neutras, fácil de harmonizar com diferentes decorações • Superfície ampla e confortável, ideal para notebook, monitor e materiais de escritório	UND	2	1.220,00	2.440,00
0046	Mesa de Som Analógica 12 Canais : Especificações Técnicas – Entradas XLR: 10 entradas com phantom power 48V selecionável P10 (¼"): 12 entradas, sendo 2 estéreo Canais Estéreo: 2 canais, cada	UND	1	966,53	966,53

	um com duas entradas P10 de linha Insert: disponível nos 8 primeiros canais (para uso de equipamentos externos) Pré-amplificação e Equalização Ganho do pré-amplificador: 10 dB até 60 dB Equalizador por canal: 3 bandas (80 Hz, 2,5 kHz e 12 kHz) com ±15 dB Corte de graves: nos 6 primeiros canais (-18 dB em 75 Hz) Equalizador Master: gráfico de 9 bandas Performance de Áudio Resposta em frequência: 10 Hz ~ 60 kHz (±3 dB) Processador DSP: 24 bits / 40 kHz com oversampling Efeitos DSP: 99 efeitos (inclui 50 tipos de reverb, delay, chorus, phaser, flanger, etc.) Recursos Digitais MP3 Player: entrada para pen drive, Bluetooth, etc. Função REC: gravação da saída estéreo master em pen drive (16 bit / 44 kHz) Interface de áudio USB: localizada na parte traseira Saídas e Roteamento Saída Master Estéreo: balanceada XLR / P10 Saídas adicionais: Auxiliar, FX, SUB, fone de ouvido Entrada/Saída CD/Tape Roteamento FX: direcionável para saída auxiliar Controles por Canal Mute e Solo Pan (balanceamento L/R) Controle de efeitos LED indicador de clip Indicadores Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições Alimentação Fonte bivolt automática				

0047	Microfone com Fio - Aplicações: Som ao vivo, gravação em estúdio - Fator de forma: Portátil - Fontes de som: Vocais, fala/voz - Campo de som: Mono - Princípio de Funcionamento: Operado por Pressão - Cápsula: Dinâmico - Padrão Polar: Cardióide - Alcance de frequência: 50Hz a 15kHz - Rejeição Fora do Eixo: 2 dB a 60°, 10 dB a 120°, 20 dB a 180° - Impedância: 300 Ohms - Sensibilidade: -56 dBV/Pa a 1 kHz	UND	1	235,17	235,17
48	Condicionador de ar tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à instalação em parede. O equipamento deverá possuir tecnologia inverter ou equivalente de alta eficiência energética, com classificação mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Deverá utilizar fluido refrigerante ecológico (R32, R410A ou equivalente), possuir controle remoto sem fio, filtros de ar laváveis e nível de ruído compatível com normas técnicas vigentes. Alimentação elétrica de 220V, frequência de 60Hz. Instalação inclusa, contemplando fornecimento de todos os materiais necessários (tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes, dreno e interligações elétricas básicas), bem como mão de obra especializada para instalação e pleno funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	2.281,67	6.845,00
Valor total					307.361,52

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente demanda das Secretarias Municipais de Governo , Educação e Assitencia Social de Vargem Grande do Rio Pardo/MG refere-se à necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

Verifica-se que parte significativa dos equipamentos e materiais permanentes atualmente utilizados encontra-se em condições inadequadas de uso, seja em razão de desgaste natural, obsolescência tecnológica ou quantitativo insuficiente para atender à demanda existente. Tal cenário compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, impactando diretamente o desempenho das atividades institucionais.

Diante desse contexto, torna-se necessária a adoção de solução que contemple a aquisição de equipamentos e materiais novos , modernos e compatíveis com as necessidades de cada Secretaria, possibilitando maior agilidade nos processos internos, melhor aproveitamento e maior eficiência na execução das políticas públicas.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para eventual e futura aquisição dos equipamentos e materiais , observando critérios técnicos mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho, bem como a compatibilidade com as demandas específicas de cada setor. A definição dos itens será baseada em levantamento prévio das necessidades, garantindo a padronização e a adequação dos equipamentos às finalidades a que se destinam.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o adequado gerenciamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida se mostra como a alternativa mais adequada para suprir a necessidade identificada, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Gestor do contrato: Jose Rodrigues Viana

Fiscal do contrato: Felix de Souza Santos

11 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa está incluída na Proposta Orçamentária para 2026.

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
051	5.1.1.4.122.2.3007.44905200	Aquis. de Equipamentos p/ Sec. Gov. Administração e Fazenda	Recursos Não Vinculados de Impostos
083	6.1.1.8.122.4.3010.44905200	Equipamentos Secret. Mun. Assistência Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
136	6.2.10.8.243.5.3019.44905200	Equipamentos Manutenção de Programa Criança Feliz	Recursos Não Vinculados de Impostos

154	7.1.1.12.122.15.2038.33904000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
184	7.1.2.12.365.19.3026.44905200	Equipamentos de Unidades do Ensino Pré Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
185	7.1.2.12.365.19.3027.44905200	Equipamentos de Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica
217	7.1.3.12.361.16.3030.44905200	Equipamentos p/ Unidades do Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A análise realizada demonstrou que a solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Verificou-se que:

- Há ampla disponibilidade no mercado de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas;
- Os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada;
- Existe previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;
- A entrega dos itens ocorrerá de forma integral (entrega única), permitindo melhor controle e organização logística;
- A Administração possui condições adequadas para recebimento, armazenamento e utilização dos materiais e equipamentos;
- Os riscos envolvidos são considerados baixos e passíveis de mitigação por meio de adequada gestão e fiscalização contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é VIÁVEL, necessária e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 08 de maio de 2026

_____
DANIEL AUGUSTO DAVID BRAS
Secretário Municipal de Governo

_____
OTILIA FERREIRA DE SOUSA BRAZ
Secretária Municipal de Educação

_____
VAGNE CLEBER BRAZ
Secretário Municipal Assistência Social e Trabalho

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? **SIM** ( ) **NÃO** ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	**FAX**:
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE**:
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

A Empresa ..... DECLARA que:

1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I do Edital) desse processo.
4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
5) Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência Anexo I do Edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da autorização de fornecimento ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

A **Municipio de Vargem Grande do Rio Pardo/MG**, inscrita no CNPJ nº 01.612.885/000142, sediado na Rua dos Esportes, nº 63, Centro, em Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, CEP 36.535-000, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. Gabriel Arcanjo Braz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.11. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
VALOR TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. Gestão e fiscalização desta Ata de Registro de Preço ficarão a cargo do servidores descritos abaixo:

Gestor do contrato: Jose Rodrigues Viana
Fiscal do contrato: Felix de Souza Santos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

6.7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.8.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.8.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.8. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.8.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.8.2.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.9. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.10. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.11. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.12. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.13. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.9, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7 º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Assinaturas

Órgão gerenciador

Fornecedor

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VAL OR TOTAL**	**MARCA / MODELO**
VALOR TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA /MODELO**
VALOR TOTAL						